



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 95, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Aprova a pactuação das cirurgias eletivas para 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria n. 1.294 de 25 de maio de 2017, que define para a 2017 a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIB-PB n. 49 de 20 de junho de 2017;

Considerando a Portaria nº 2.895, de 12 de setembro de 2018, que define, para o exercício de 2018, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 195, de 6 de fevereiro de 2019, que determina prorrogação da estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos;

Considerando a Portaria GM nº 1.996, de 26 de julho de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a decisão da 5ª Reunião Ordinária da CIB-PB, realizada no dia 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação de cirurgias eletivas para 2019, conforme rateio em anexo;

Art. 2º Será emitida nota técnica bipartite estabelecendo os fluxos de execução da estratégia de cirurgias eletivas;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

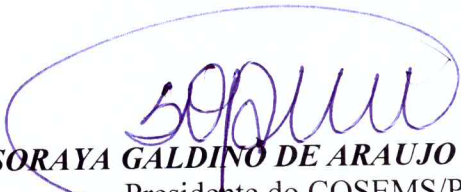
ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 95/2019

QUADRO 1 – GESTORES EXECUTANTES DO ESTADO DA PARAÍBA/ PACTUAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE À PORTARIA Nº 1.996, DE 26 DE JULHO DE 2019.

GESTOR EXECUTANTE	RECURSO FINANCEIRO	PERCENTUAL
CAMPINA GRANDE	282.071,58	14,55%
JOÃO PESSOA	569.900,29	29,40%
GESTÃO ESTADUAL	1.086.552,64	56,05%
TOTAL	1.938.524,51	100%



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB